



LEI Nº 1887/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Suplementar, no valor de R\$ 16.405,95 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e cinco centavos) ao orçamento vigente, ano base 2021 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Piranga - MG), exercício financeiro de 2021, no importe de R\$ 16.405,95 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2021:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATR CULTURAL

2.08.02.13.391.0013.1.0029-200 - 3.3.50.43.00 REVITALIZAR PRÉDIOS HISTÓRICOS E TOMBADOS ----- R\$ 16.405,95

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 16.405,95

Total da Unidade 08 ----- R\$ 16.405,95

Total da Instituição 02 ----- R\$ 16.405,95

Total Geral Acrescido ----- R\$ 16.405,95



Art. 2º - Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação parcial das seguintes rubricas:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATR CULTURAL

2.08.02.13.391.0013.1.0029-200 - 4.4.90.51.00 REVITALIZAR PRÉDIOS HISTÓRICOS E TOMBADOS ----- R\$ 16.405,95

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 16.405,95

Total da Unidade 08 ----- R\$ 16.405,95

Total da Instituição 02 ----- R\$ 16.405,95

Total Geral Anulado ----- R\$ 16.405,95

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2021;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 28 de outubro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 1887/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Suplementar, no valor de R\$ 16.405,95 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e cinco centavos) ao orçamento vigente, ano base 2021 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Piranga - MG), exercício financeiro de 2021, no importe de R\$ 16.405,95 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2021:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATR CULTURAL
2.08.02.13.391.0013.1.0029-200 - 3.3.50.43.00 REVITALIZAR PRÉDIOS HISTÓRICOS E TOMBADOS - - - - - R\$ 16.405,95
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 16.405,95
Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 16.405,95
Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 16.405,95
Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 16.405,95

Art. 2º - Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação parcial das seguintes rubricas:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATR CULTURAL
2.08.02.13.391.0013.1.0029-200 - 4.4.90.51.00 REVITALIZAR PRÉDIOS HISTÓRICOS E TOMBADOS - - - - - R\$ 16.405,95
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 16.405,95
Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 16.405,95
Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 16.405,95
Total Geral Anulado - - - - - R\$ 16.405,95

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2021;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 28 de outubro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Rezende Dias
Código Identificador:B27A3633

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/10/2021. Edição 3125
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>